



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 302

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Distratos	8
PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS	8
Licitações e Contratos	8
Revogação / Anulação	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 302

Página 2 de 8

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.202 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**“DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÀS**  
**ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica incluída no perímetro urbano do Município de Agudos, área de propriedade do Sr. Ricardo Arcângelo Paschoal, constante na matrícula n.º 15.883, a área destacada do Sítio Ouro Verde, com área total de 399.100,51m<sup>2</sup> ou 39.910051ha e área útil de 347.036,56m<sup>2</sup> ou 34,703656ha, na cidade de Agudos, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6C-M-0370, de coordenadas Latitude: 22°27’12,729” S e Longitude: 49°01’21,735” W: confrontando com a Fazenda Serraria de propriedade de Regina Maria Goes de Oliveira Vianna, portadora do RG: 3.467.447 SSP/SP e CPF: 006.943.828-50, matrícula 4.147 do O.R.I.A. de Agudos – SP, com azimute de 164°42’ e distância de 218,90 m, deste segue até o ponto AVV-V-5465, de coordenadas Latitude: 22°27’19,593”S e Longitude: 49°01’19,717”W; segue confrontando com a Fazenda Serraria de propriedade de Regina Maria Goes de Oliveira Vianna, portadora do RG: 3.467.447 SSP/SP e CPF: 006.943.828-50, matrícula 4.147 do O.R.I.A. de Agudos – SP, sob a Servidão Aérea de passagem em favor da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, com a faixa de domínio de 30 metros, LT 138 KV – Terra Branca, Lençóis Paulista, com azimute de 164°44’ e distância de 48,12 m, deste segue até o ponto AVV-V-5466, de coordenadas Latitude: 22°27’21,102”S e Longitude: 49°01’19,274”W; segue confrontando com a Fazenda Serraria de propriedade de Regina Maria Goes de Oliveira Vianna, portadora do RG: 3.467.447 SSP/SP e CPF: 006.943.828-50, matrícula 4.147 do O.R.I.A. de Agudos – SP, com azimute de 164°29’ e distância de 5,78 m, deste segue até o ponto B6C-M-0369, de coordenadas Latitude: 22°27’21,283”S e Longitude: 49°01’19,220”W; agora confrontando com a Fazenda Bocaina de propriedade de Maria Helena Napoleone Cardia, portadora do RG: 2.887.925 SSP/SP e CPF: 136.753.978-15, matrícula 10.031 do O.R.I.A. de Agudos – SP, com azimute de 245°01’ e distância de 5,39 m, deste segue até o ponto AVV-V-5467, de coordenadas Latitude: 22°27’21,357”S e Longitude: 49°01’19,391”W; segue confrontando com a Fazenda Bocaina de propriedade de Maria Helena Napoleone Cardia, portadora do RG: 2.887.925 SSP/SP e CPF: 136.753.978-15, matrícula 10.031 do O.R.I.A. de Agudos – SP, sob a Servidão Aérea de passagem em favor da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, com a faixa de domínio 30 metros, LT 138 KV – Terra Branca, Lençóis Paulista, com azimute de 244°53’ e distância de 45,16 m, deste segue até o ponto AVV-V-5468, de coordenadas Latitude: 22°27’21,980”S e Longitude: 49°01’20,821”W; segue confrontando com a Fazenda Bocaina de propriedade de Maria Helena Napoleone Cardia, portadora do RG: 2.877.925 SSP/SP e CPF: 136.753.978-15, matrícula 10.031 do O.R.I.A. de Agudos – SP, com azimute de 244°54’ e distância de 228,32 m, deste segue até o ponto AVV-M-8209, de coordenadas Latitude: 22°27’25,128”S e Longitude: 49°01’28,052”W; com azimute 244°33’ e distância de 135,88 m, deste segue até o ponto AVV-M-8210, de coordenadas Latitude: 22°27’27,026”S e Longitude:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 302

Página 3 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

49°01'32,343"W, com azimute de 244°56' e distância de 138,20 m, deste segue até o ponto AVV-M-8211, de coordenadas Latitude: 22°27'28,929"S e Longitude: 49°01'36,721"W; com azimute de 245°16' e distância de 153,94 m, deste segue até o ponto AVV-M-8212, de coordenadas Latitude: 22°27'31,002"S e Longitude: 49°01'41,611"W; com azimute de 245°11' e distância de 246,59 m, deste segue até o ponto AVV-M-8213, de coordenadas Latitude: 22°27'34,427"S e Longitude: 49°01'49,534"W; com azimute de 244°25' e distância de 278,71 m, deste segue até o ponto AVV-M-8214, de coordenadas Latitude: 22°27'38,339"S e Longitude: 49°01'58,326"W; com azimute de 244°17' e distância de 6,03 m, deste segue até o ponto AVV-V-5469, de coordenadas Latitude: 22°27'38,424"S e Longitude: 49°01'58,516"W; agora confrontando com a faixa de domínio de 12 metros da Estrada Municipal AGD – 030, com azimute 309°41' e distância de 22,02 m, deste segue até o ponto 00, de coordenadas Latitude: 22°27'37,967"S e Longitude: 49°01'59,109"W; segue confrontando com um córrego sem denominação tendo divisa além córrego com a Área Remanescente, com azimute 65°10' e distância de 235,90 m, deste segue até o ponto 01, de coordenadas Latitude: 22°27'34,656"S e Longitude 49°01'51,668"W; com azimute de 327°52' e distância de 32,45 m, deste segue até o ponto 02, de coordenadas Latitude: 22°27'33,770"S e Longitude 49°01'52,284"W; com azimute de 330°15' e distância de 61,39 m, deste segue até o ponto 03, de coordenadas Latitude: 22°27'32,050"S e Longitude: 49°01'53,374"W; com azimute de 337°58' e distância de 70,32 m, deste segue até o ponto 04, de coordenadas Latitude: 22°27'29,943"S e Longitude: 49°01'54,327"W; com azimute de 339°35' e distância de 59,77 m, deste segue até o ponto 05, de coordenadas Latitude 22°27'28,131"S e Longitude: 49°01'55,082"W; com azimute de 316°29' e distância 48,35 m, deste segue até o ponto 06, de coordenadas Latitude: 22°27'27,006"S e Longitude: 49°01'56,262"W; com azimute de 315°55' e distância de 49,87 m, deste segue até o ponto 07, de coordenadas Latitude: 22°27'26,994"S e Longitude: 49°01'57,475"W; com azimute de 302°05' e distância de 63,52 m, deste segue até o ponto 08, de coordenadas Latitude 22°27'24,783"S e Longitude: 49°01'59,389"W; com azimute de 301°57' e distância de 72,60 m, deste segue até o ponto 09, de coordenadas Latitude: 22°27'23,560"S e 49°02'01,561"W; com azimute de 299°09' e distância de 8,07 m, deste segue até o ponto 10, de coordenadas Latitude: 22°27'23,436"S e Longitude: 49°02'01,809"W; com azimute de 254°25' e distância de 69,03 m, deste segue até o ponto 11, de coordenadas Latitude: 22°27'24,006"S e Longitude: 49°02'04,126"W; com azimute de 215°26' e distância de 63,03 m, deste segue até o ponto 12, de coordenadas Latitude: 22°27'25,751"S e Longitude: 49°02'05,380"W; com azimute de 208°59' e distância de 460,32 m, deste segue até o ponto 13, de coordenadas Latitude: 22°27'39,911"S e Longitude: 49°02'12,980"W; com azimute de 304°00' e distância de 6,30 m, deste segue até o ponto AVV-V-5483, de coordenadas Latitude: 22°27'38,821"S e Longitude: 49°02'13,176"W; com azimute 313°40' e distância de 3,88 m, deste segue até o ponto AVV-M-8200, de coordenadas Latitude: 22°27'38,734"S e longitude: 49°02'13,274"W; agora confrontando com a Fazenda Itaquá de Propriedade de Itaquá Transportes e Saneamento Ambiental Ltda., inscrito o CNPJ: 03.071.675/0001-10, matrícula 8.270 do O.R.I.A. de Agudos – SP, com azimute de 28°13' e distância de 459,19 m, deste segue até o ponto AVV-M-8201, de coordenadas Latitude: 22°27'25,582"S e Longitude: 49°02'05,679"W; com azimute de 34°39' e distância de 20,31 m, deste segue até o ponto AVV-M-8202, de coordenadas Latitude: 22°27'25,039"S e Longitude: 49°02'05,275"W; com azimute de 34°40' e distância de 46,84 m, deste segue até o ponto AVV-V-5484, cravado no

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 302

Página 4 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Córrego Itaquá, de coordenadas Latitude: 22°27'23,787"S e Longitude: 49°02'04,343"W; a partir deste segue confrontando a Fazenda Juriti II de propriedade de João Augusto Françoso, portador do RG: 2.618.925 SSP/SP e CPF: 273.258.908-00, matrícula 4.733 do O.R.I.A. de Agudos – SP, com azimute de 73°40' e distância de 112,15 m, segue até o ponto AVV-M-8203, de coordenadas Latitude: 22°27'22,762"S e Longitude: 49°02'00,579"W; com azimute de 73°40' e distância de 101,22 m, deste segue até o ponto AVV-M-8204, de coordenadas Latitude: 22°27'21,837"S e Longitude: 49°01'57,182"W; com azimute de 74°17' e distância de 566,48m, deste segue até o ponto AVV-M-8205, de coordenadas Latitude: 22°27'16,851"S e Longitude: 49°01'38,111"W; com azimute de 74°45' e distância de 253,94 m, deste segue até o ponto AVV-M-8206, de coordenadas Latitude: 22°27'14,680"S e Longitude: 49°01'29,543"W, agora confrontando com a Fazenda Juriti I de propriedade de Claudio Galvão e Outra, portador do RG: 6.646.216 SSP/SP e CPF: 709.316.078-68, matrícula 4.734 do O.R.I.A. de Agudos – SP, com azimute de 74°57' e distância de 231,19 m, deste segue até o ponto B6C-M-0370, de coordenadas Latitude: 22°27'12,729"S e Longitude: 49°01'21,735"W; ponto inicial da descrição do perímetro."

**Art. 2º** - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Agudos, área de propriedade da Sra. Maria Helena Napoleone Cardia E Outra, constante na matrícula n.º 16.405, a área destacada do RECANTO SINHÁ MOÇA, com 194.170,15m² ou 19,417015 hectares, na cidade de Agudos, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: "Tem início no vértice AVV-M-8194 de coordenadas LATITUDE: 22°23'50,420"S e LONGITUDE: 49°01'39,410"W; daí, segue com azimute de 170°15' numa distância de 2,03 metros até encontrar o vértice AVV-M-8195 de coordenadas LATITUDE: 22°23'50,485"S e LONGITUDE: 49°01'39,398"W; daí, deflete 67°24'53,96" a direita e segue com azimute de 237°40' numa distância de 291,50 metros até encontrar o vértice AVV-M-8196 de coordenadas LATITUDE: 22°23'55,552"S e LONGITUDE: 49°01'48,009"W; daí, deflete 0°02'59,07" a esquerda e segue com azimute de 237°37' numa distância de 324,37 metros até encontrar o vértice TLBM-M-0004 de coordenadas LATITUDE: 22°24'01,198"S e LONGITUDE: 49°01'57,586"W"; daí, deflete 78°53'39,03" a direita e segue com azimute de 316°31' numa distância de 407,07 metros até encontrar o vértice TLBM-M-0003 de coordenadas LATITUDE: 22°23'51,596"S e LONGITUDE: 49°02'07,378"W; daí, deflete 119°00'14,36" a direita e segue com azimute de 75°31' numa distância de 386,43 metros até encontrar o vértice AVV-M-8197 de coordenadas LATITUDE: 22°23'48,456"S e LONGITUDE: 49°01'54,298"W; daí, deflete 4°18'09,25" a esquerda e segue com azimute de 71°13' numa distância de 16,44 metros até encontrar o vértice AVV-M-8198 de coordenadas LATITUDE: 22°23'48,284"S e LONGITUDE: 49°01'53,754"W; daí, deflete 10°14'00,13" a esquerda e segue com azimute de 60°59' numa distância de 12,50 metros até encontrar o vértice AVV-M-8199 de coordenadas LATITUDE: 22°23'48,087"S e LONGITUDE: 49°01'53,372"W; daí, deflete 10°52'40,46" a esquerda e segue com azimute de 50°06' numa distância de 268,47 metros até encontrar o vértice AVV-M-2353 de coordenadas LATITUDE: 22°23'42,490"S e LONGITUDE: 49°01'46,171"W; daí, deflete 0°04'14,17" a direita e segue com azimute de 50°10' numa distância de 41,47 metros até encontrar o vértice 01 de coordenadas LATITUDE: 22°23'41,627"S e LONGITUDE: 49°01'45,058"W; daí, deflete 100°49'44,20" a direita e segue com azimute de 151°45' numa distância de 102,49 metros até encontrar o vértice 02 de coordenadas LATITUDE: 22°23'44,541"S e

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 302

Página 5 de 8




## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LONGITUDE: 49°01'43,321"W; daí, deflete 90°00'00" a direita e segue com azimute de 241°45' numa distância de 52,00 metros até encontrar o vértice 03 de coordenadas LATITUDE: 22°23'45,360"S e LONGITUDE: 49°01'44,911"W; daí, deflete 90°00'00" a esquerda e segue com azimute de 151°45' numa distância de 217,93 metros até encontrar o vértice 04 de coordenadas LATITUDE: 22°23'51,400"S e LONGITUDE: 49°01'41,312"W; daí, deflete 90°00'00" a esquerda e segue com azimute de 61°45' numa distância de 62,20 metros até encontrar o vértice AVV-M-8194, onde teve início esta descrição. O vértice AVV-M-8194 se limita por divisas com a Gleba Remanescente e, com a Chácara Campo Novo – Propriedade de Tania Mara Dal Bem (Matrícula 6.004); o vértice AVV-M-8195 se limita por divisas com a Chácara Campo Novo – Propriedade de Tania Mara Dal Bem (Matrícula 6.004) e, com a Chácara Estrela Dalva – Propriedade De João Antonio Leão Gonçalves (Matrícula 1.327); o vértice AVV-M-8196 se limita por divisa com a Chácara Estrela Dalva – Propriedade De João Antonio Leão Gonçalves (Matrícula 1.327); o vértice TLBM-M-0004 se limita por divisa com a Chácara Estrela Dalva – Propriedade De João Antonio Leão Gonçalves (Matrícula 1.327) e, com a Fazenda São José – Propriedade de Maria Helena Napoleone Cardia (Transcrição 10.781); o vértice TLBM-M-0003 se limita por divisas com a Fazenda São José – Propriedade de Maria Helena Napoleone Cardia (Transcrição 10.781) e, com o Sítio Campos Novos – Propriedade de Celso Massatoschi Teresawa e Outro (Matrícula 4.735); do vértice AVV-M-8197 até o vértice AVV-M-8199 se limita por divisa com o Sítio Campos Novos – Propriedade de Celso Massatoschi Teresawa e Outro; o vértice AVV-M-2353 se limita por divisas com o Sítio Campos Novos – Propriedade de Celso Massatoschi Teresawa e Outro e, com a Gleba de Terras – Propriedade de Sociedade Beneficente Portuguesa de Bauru (Transcrição 11.191); o vértice 01 se limita por divisas com a Gleba de Terras – Propriedade de Sociedade Beneficente Portuguesa de Bauru (Transcrição 11.191) e, com a Gleba Remanescente; do vértice 02 até o vértice 04 se limita por divisa com a Gleba remanescente."

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 07 de dezembro de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito de Agudos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 302

Página 6 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.204 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A  
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A  
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E  
PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II E DÁ  
OUTRS PROVIDÊNCIAS".**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II, inscrito no CNPJ sob o nº 59.995.837/0001-60, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Famílias de 30 a 59 anos o Programa Habitacional de Interesse Social.

**§ 1º** - O profissional cofinanciado com os recursos recebidos será 01 (um) profissional de psicologia.

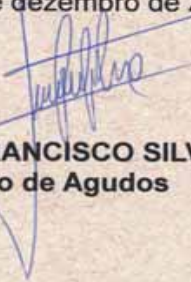
**§ 2º** - O Montante para celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2019 em R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - as despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 07 de dezembro de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito de Agudos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 302

Página 7 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.201 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO COFINANCIAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXECERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento no exercício de 2019, objetivando mútua cooperação na execução descentralizada do programa de Proteção Social e Proteção Social Especial, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais com as Organizações da Sociedade Civil abaixo especificadas:

I – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91;

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.143.806/0001-30;

III – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTO ANTONIO – SAPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.569/0001-04;

IV – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 57.273.336/0001-45.

**Art. 2º** - As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Agudos, 07 de dezembro de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito de Agudos

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 302

Página 8 de 8

### Licitações e Contratos

#### Distratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) 46.137.444/0001-74 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Altair Francisco Silva fazendo uso de suas atribuições legais, RESOLVE aplicar à empresa: F. MOREIRA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EPP., inscrita no CNPJ (MF) 19.110.316/0001-64, com sede na rua Rodovia SP 320, km 566 – Zona Rural, na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo as penalidades de: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS POR UM PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, PREVISTA NA CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA §3º C/C PENALIDADE DE MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA AMBAS PREVISTA NO CONTRATO ORIGINAL de número 136/2015, datado de 03 de novembro de 2015 da Concorrência de nº 019/2015, Processo Licitatório de nº 145/2015 e na Lei Complementar Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores. A contar da data desta publicação, considere-se a referida empresa, INTIMADA do presente abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993. A contar da data desta publicação, os autos dos Processos Administrativos nº 5668 de 28 de novembro de 2018 está com vista franqueada à empresa: F. MOREIRA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EPP., inscrita no CNPJ (MF) 19.110.316/0001-64 nos termos do parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 no setor de Licitações e contratos deste Município sito na Avenida Celidonio Neto nº 698, Centro de Agudos/SP- Altair Francisco Silva. - Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS

#### Licitações e Contratos

#### Revogação / Anulação

**Processo Licitatório n. 142/2018**

**Pregão Presencial n. 008/2018**

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### PROCESSO Nº 142/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da ausência de competitividade, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Agudos. RESOLVE: REVOGAR com fundamento no art. 49 Lei nº 8.666/1993 em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 142/2018, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o nº 008/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa objetivando o fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato para a área externa (anexo) da Câmara Municipal de Agudos, realizado no dia 18 de Dezembro de 2018.

GLAUCO LUIS COSTA TON

Presidente da Câmara Municipal de Agudos/SP

Agudos - SP, em 21 de Dezembro de 2018.